

Lei n° 169 / 2006

Declara de Utilidade Pública o
Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável - CMDRS.

A Câmara Municipal de Ibicatu - MG,
por seus representantes aprova e, em
Prefeto Municipal sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1° - Para fins de Declaração de Utilidade
Pública o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS
de Ibicatu - MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Ibicatu - MG

Osvaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal.